

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

EDITAL

A Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Provas e Títulos, para preenchimento de 01 (uma) função de Professor Doutor I, nível MS-3.1 em RTP, na Parte Especial do Quadro Docente da UNICAMP, pelo prazo de até 6(seis) anos, ou enquanto perdurar o afastamento do docente afastado, na área de Estatística Econômica, na disciplina CE-432 Estatística Econômica e Introdução à Econometria do Departamento de Teoria Econômica do Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas.

INSTRUÇÕES

I – DO LOCAL E HORÁRIO DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas, todos os dias úteis compreendidos dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 09 às 12 e das 14 às 17 horas, na Secretaria do Instituto de Economia situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

II – DA INSCRIÇÃO

2. A inscrição será efetuada mediante requerimento dirigido ao Diretor do Instituto de Economia, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Os candidatos que tenham obtido o título de doutor no exterior deverão, caso aprovados, obter reconhecimento para fins de validade nacional, no prazo de um ano, a partir da admissão, sob pena de desligamento automático.

b) documento de identificação pessoal, em cópia;

c) sete exemplares do plano de trabalho;

d) sete exemplares do memorial, contendo as atividades realizadas, em que sejam comprovados os trabalhos publicados e as demais informações que permitam cabal avaliação dos méritos, a saber:

d.1. títulos universitários;

d.2. curriculum vitae et studiorum;

d.3. atividades científicas, didáticas e profissionais;

d.4. títulos honoríficos;

d.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação;

d.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminários dos quais participou.

2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.

2.2. O Departamento ou outra instância competente definida pela Congregação, poderá solicitar cópia de qualquer trabalho ou documento mencionado no memorial.

2.3. Recebida a documentação e satisfeitas às condições do edital a Secretaria da Unidade encaminhará o pedido com toda a documentação ao Diretor do Instituto de Economia, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em processo seletivo, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto.

2.3.1. O parecer de que trata o item 2.3 deste edital será submetido à Congregação da Unidade.

2.3.2. A inscrição ao processo seletivo de que trata este edital será efetivada se o candidato obtiver o voto favorável da maioria dos membros presentes à Sessão da Congregação.

2.3.3. Os candidatos inscritos serão notificados da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas, por meio de edital a ser publicado no DOE, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no Processo Seletivo somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão para o Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação Consu A-08/2010.

III – DA COMISSÃO JULGADORA

3. A Comissão Julgadora aprovada pela Congregação da Unidade será constituída de 05 membros titulares e 02 suplentes, portadores no mínimo, do título de doutor, sendo no mínimo 02 membros titulares e 1 suplente externos à Universidade.

3.1. À Comissão Julgadora caberá examinar os títulos apresentados, acompanhar as provas da seleção pública, devendo emitir parecer circunstanciado com a classificação dos candidatos, não podendo ocorrer empates no resultado final.

IV – DAS PROVAS

4. A presente seleção pública constará das seguintes provas:

I. prova de títulos;

II. prova de arguição;

III. prova didática;

IV. prova específica.

4.1. Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o memorial elaborado e comprovado pelo candidato.

4.1.1. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 horas para emitir o julgamento da prova de títulos.

4.2. Na prova de arguição, o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em processo seletivo.

4.2.1. Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas.

4.2.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita sob forma de diálogo, respeitado, porém, o limite máximo de 1 hora para cada arguição.

4.3. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano anterior ao processo seletivo e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

4.3.1. A matéria para a prova didática será sorteada com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora.

4.3.2. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, diapositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.

4.4. A prova específica consistirá de uma prova escrita dissertativa, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.

4.4.1. No início da prova específica, a Comissão Julgadora fará a leitura das questões da prova escrita dissertativa, e sorteará uma questão e concederá o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos.

4.4.2. Findo o prazo estabelecido no item 4.4.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova específica escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da resposta.

4.4.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 4.4.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova específica, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.

4.5. A cada prova serão atribuídos os seguintes pesos:

I. prova de títulos - Peso 2;

II. prova de arguição - Peso 3;

III. prova didática - Peso 3;

IV. prova específica - Peso 2.

4.6. As provas serão realizadas no período de março de 2013 a junho de 2013, no Instituto de Economia da Universidade Estadual de Campinas, sendo que as datas e locais específicos serão informados aos candidatos inscritos por meio de edital afixado na Secretaria do Instituto de Economia e publicado no DOE.

V- DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

5. Ao final de cada uma das provas de que trata o subitem 4 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

5.1. As notas de cada prova serão atribuídas individualmente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do processo seletivo em sessão pública.

5.1.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova.

5.1.2. Cada examinador fará a classificação dos candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas e indicará o(s) candidato(s) para preenchimento da(s) vaga(s) existente(s). O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinente.

5.1.3. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

5.2. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, depois de divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parecer circunstanciado sobre o resultado do processo seletivo justificando a indicação feita, da qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos.

5.2.1. Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

5.3. O resultado do processo seletivo será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em sessão pública.

5.3.1. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

5.3.2. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

5.3.3. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5.3.4. Excluído o candidato em primeiro lugar, procedimento idêntico será efetivado para determinação do candidato aprovado em segundo lugar, e assim subsequentemente até a classificação do último candidato aprovado.

5.4. As sessões de que tratam os itens 5.1, 5.2 e 5.3 serão realizadas no mesmo dia em horários previamente divulgados.

5.5. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação do (a) Instituto de Economia, que só poderá rejeitá-lo, no todo ou em parte, por 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.

5.5.1. O resultado final será submetido à Comissão de Avaliação e Desenvolvimento Institucional – CADI que emitirá parecer técnico conclusivo sobre a seleção pública, encaminhando-o para deliberação da Câmara de Administração – CAD.

5.6. A relação dos candidatos aprovados será publicada no DOE, com as respectivas classificações.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. Do resultado da seleção pública caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.

6.1. O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, a contar da data de publicação no DOE da homologação dos resultados pela CAD.

6.2. Durante o prazo de validade do processo seletivo, poderá haver outra convocação, em caso de nova vaga.

6.3. A critério da Congregação da Unidade, havendo recursos e mediante aprovação da Comissão Permanente de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – CPDI, o docente admitido nesta seleção pública poderá ter seu Regime de Tempo Parcial - RTP estendido ao Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

6.4. A presente seleção pública obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-04/03, com suas alterações posteriores, para a realização dos concursos.

6.5. Cópias das Deliberações acima citadas serão entregues ao candidato juntamente com os programas das disciplinas em seleção, pela Secretaria do Instituto de Economia, que poderá prestar quaisquer outras informações.

Programa da Disciplina

População e Amostra. Distribuições Amostrais. Distribuição Amostral da Média e da Proporção.

Estimação. Propriedades dos estimadores.

Estimadores de Mínimos Quadrados.

Estimadores de Máxima Verossimilhança.

Intervalos de Confiança. Erro Padrão de um Estimador. Determinação do Tamanho de Uma Amostra.

Teste de Hipóteses. Nível de significância e poder do teste.

Teste de hipóteses para médias e proporções.

Teste F e análise de variância.

Modelo Estatístico de uma Regressão Linear Simples. Estimativa dos parâmetros.

Análise de Variância da Regressão. Coeficiente de Determinação.

Variâncias das Estimativas dos Parâmetros. Variância da Estimativa de Y e Intervalo de Previsão.

Bibliografia

W. BUSSAB, P. MORETTIN. "**Estatística Básica**". Editora Saraiva, 5a. Edição, 2006.

R. HOFFMANN. "**Estatística para Economistas**". Editora Thomson, 4a. Edição, 2006.

T. WONNACOTT, R. WONNACOTT. "**Introductory Statistics**". John Wiley & Sons, 5a. Edição, 1990.

R. HOFFMANN. "**Análise de Regressão: uma Introdução à Econometria**", 2ª ed. São Paulo, Editora HUCITEC, 2006.

D. Gujarati. "**Econometria Básica**", Editora Campus, 4ª. Edição, 2006.

R. Larson, B. Farber, "**Estatística Aplicada**". Editora Pearson, 4ª. Edição, 2010.

D. R. Anderson, D. J. Sweeney, T. A. Williamns. "**Estatística Aplicada a Administracao e Economia**", Editora Thomson Learning, 2005.